DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOTO DE 2026 | **EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAÚDE

PREFEITURA DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Comissão Especial no âmbito da Secretaria de Saúde para elaboração e acompanhamento do Plano de Adaptação e Mitigação dos Efeitos do Super El Niño 2026/2027 e períodos de estiagem severa no Município de Patos/PB, integrando ações de saúde pública e bem-estar animal, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 6.553/2026, de 17 de julho de 2026, que institui a *Plano do Adaptação e Mitigação dos Efeitos do Super El Niño 2026/2027* e à Seca no Município de Patos - PB;

CONSIDERANDO as projeções da Nota Técnica nº 12/2026 da Confederação Nacional de Municípios (CNM), que apontam risco de redução severa de chuvas, secas e ondas de calor na Região Nordeste;

CONSIDERANDO as diretrizes do Guia para Elaboração de Planos de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS) e a Nota Técnica nº 10/2026 da Força Nacional do SUS, que ressaltam a necessidade de preparação do sistema de saúde frente aos riscos de insegurança hídrica, agravos respiratórios e sobrecarga da rede de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a publicação do Plano Municipal de Proteção a Cães e Gatos pela Secretaria Executiva da Proteção e Bem-Estar Animal e pela Secretaria Municipal de Saúde, que estabelece estratégias de prevenção e resposta aos impactos do calor extremo sobre a fauna e as zoonoses locais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Especial do *Plano de Adaptação e Mitigação dos Efeitos do Super El Niño 2026/2027* e Estiagem Severa do Município de Patos/PB.

Art. 2º A Comissão será composta, exclusivamente, por representantes das

SAÚDE — PREFEITURA DE PATOS — Pari — Primeira Infância

PREFEITURA DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

seguintes gerências e coordenações da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde;
II Gerência de Atenção Básica;
III - Gerência de Atenção Especializada;
IV Gerência de Vigilância em Saúde;
V - Coordenação de Assistência Farmacêutica;
VI – Coordenação do Setor de Compras;
VII - Secretaria Executiva da Proteção e Bem Estar Animal.

§ 1º A coordenação-geral dos trabalhos da Comissão será exercida pelo(a) representante da Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde.

§ 2º A Comissão poderá convidar representantes da sociedade civil, conselhos de saúde, Defesa Civil, protetores de animais e outros órgãos técnicos estaduais e federais para auxiliar na execução e planejamento das ações.

Art. 3º Compete à Comissão Especial do Plano de Contingência:

I - Elaborar o Plano de Contingência da Saúde, integrando a adaptação climática às políticas de assistência básica e especializada, assistência farmacêutica e proteção animal;
II - Mapear as áreas de maior vulnerabilidade climática, ambiental e epidemiológica do município, com foco em populações sensíveis e animais comunitários;
III - Instituir protocolos de alerta climático escalonados (Verde, Amarelo, Laranja e Vermelho) para acionamento rápido dos serviços de saúde locais;
IV - Fortalecer estratégias locais para segurança hídrica, pontos de hidratação e monitoramento de doenças sensíveis ao clima, como zoonoses e agravos cardio - respiratórios.

Art. 4º O exercício das funções dos membros da Comissão é considerado de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração extra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2026.

Leônidas Dias de Medeiros
Secretário Municipal De Saúde

Leônidas Dias de Medeiros Secretário Municipal de Saúde

SAÚDE — PREFEITURA DE PATOS — Pari — Primeira Infância

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB